



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Reforma Tributária

Impactos no Planejamento e
Financiamento das Políticas Públicas

Alexandre Sobreira Cialdini
Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará



Contexto Global de Arrecadação



Solidariedade Fiscal

Avaliação crítica da realidade tributária brasileira por intermédio de uma análise comparativa internacional abrangente.

- **Comparar a receita tributária brasileira no contexto internacional**, buscando indicadores (pelo PIB e per capita) que permitam análises comparativas não viesadas entre países;
- **Verificar a composição da receita tributária brasileira** em relação às economias avançadas, países de renda média e países de renda baixa;
- **Considerar o peso do setor informal no PIB de diferentes países**, estabelecendo um indicador de arrecadação tributária pelo PIB oficial e PIB real;

Pedro Humberto
Bruno de Carvalho Junior
Claudia M. De Cesare
Alexandre Cialdini

SOLIDARIEDADE FISCAL

DES Mistificando o Nível
de Tributação e seu Impacto
no Crescimento Econômico



Contexto Global de Arrecadação

METODOLOGIA



Base de Dados Utilizados

- Organização para Cooperação e o Desenvolvimento Econômico, OCDE (OECD.Stat).
- Fundo Monetário Internacional, FMI (Microdados do Government Finance Statistics).
- Dados dos ministérios fazendários de países selecionado

Base de Indicadores

- PIB nominal e PIB real (considera o setor informal).
- Dólar deflacionado em Paridade de Poder de Compra (PPP), ano base 2017, para dados per capita.
- Participação na arrecadação tributária total.
- Participação dos governos subnacionais.
- Alíquotas.

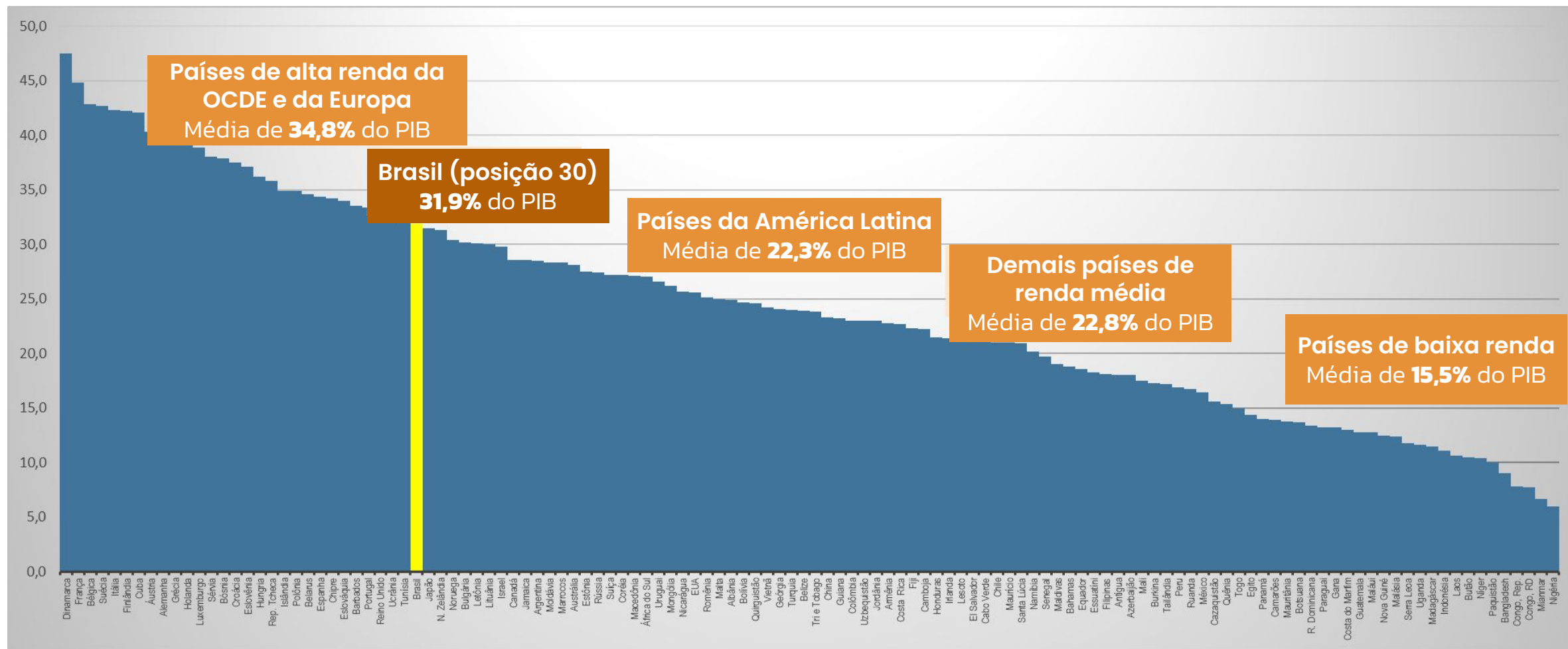
Agrupamento de Países

- Grupo 1: Países da Europa e da OCDE de alta renda.
- Grupo 2: Todos os países da América Latina e Caribe.
- Grupo 3: Demais países de renda média.
- Grupo 4: Países de renda baixa.

Análise **124 países**, incluso o Brasil, envolvendo o trabalho com uma série mais longa – **período 22 anos (2000 a 2021)**.

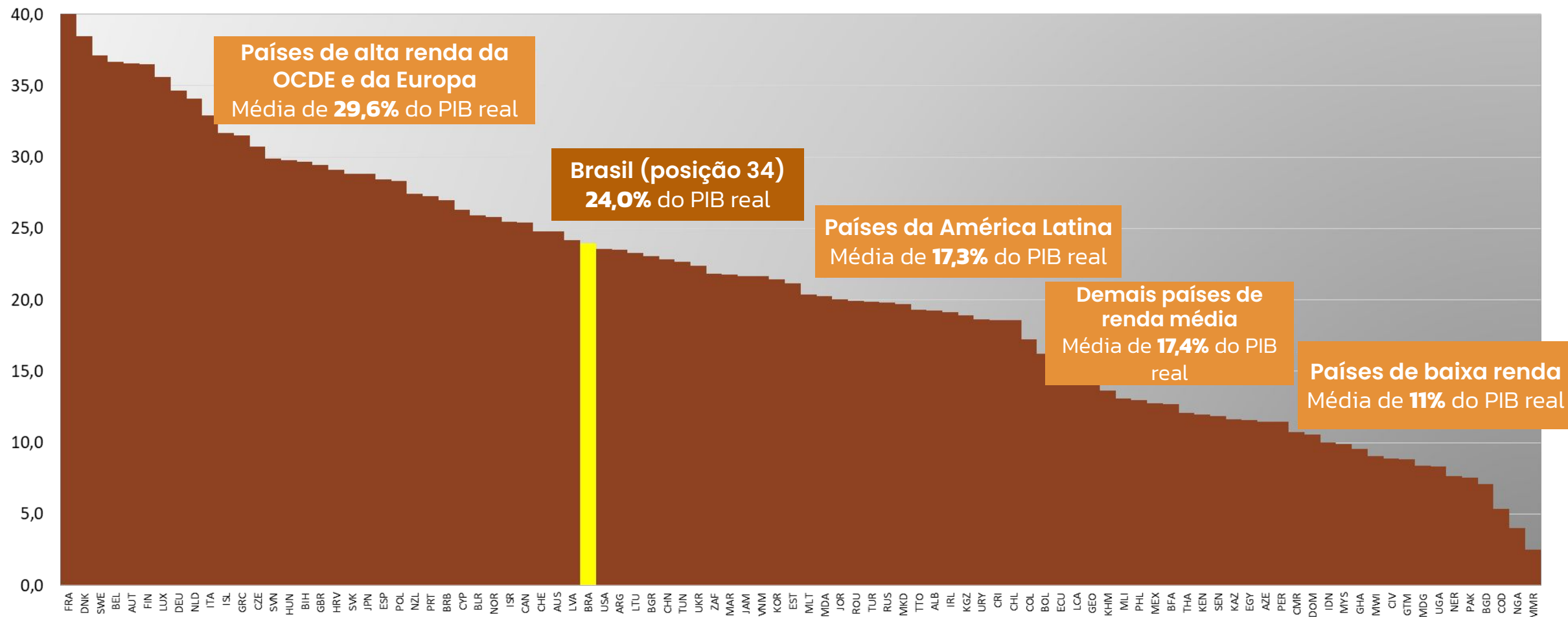
Arrecadação Tributária

como percentual do PIB, 2019, 124 países



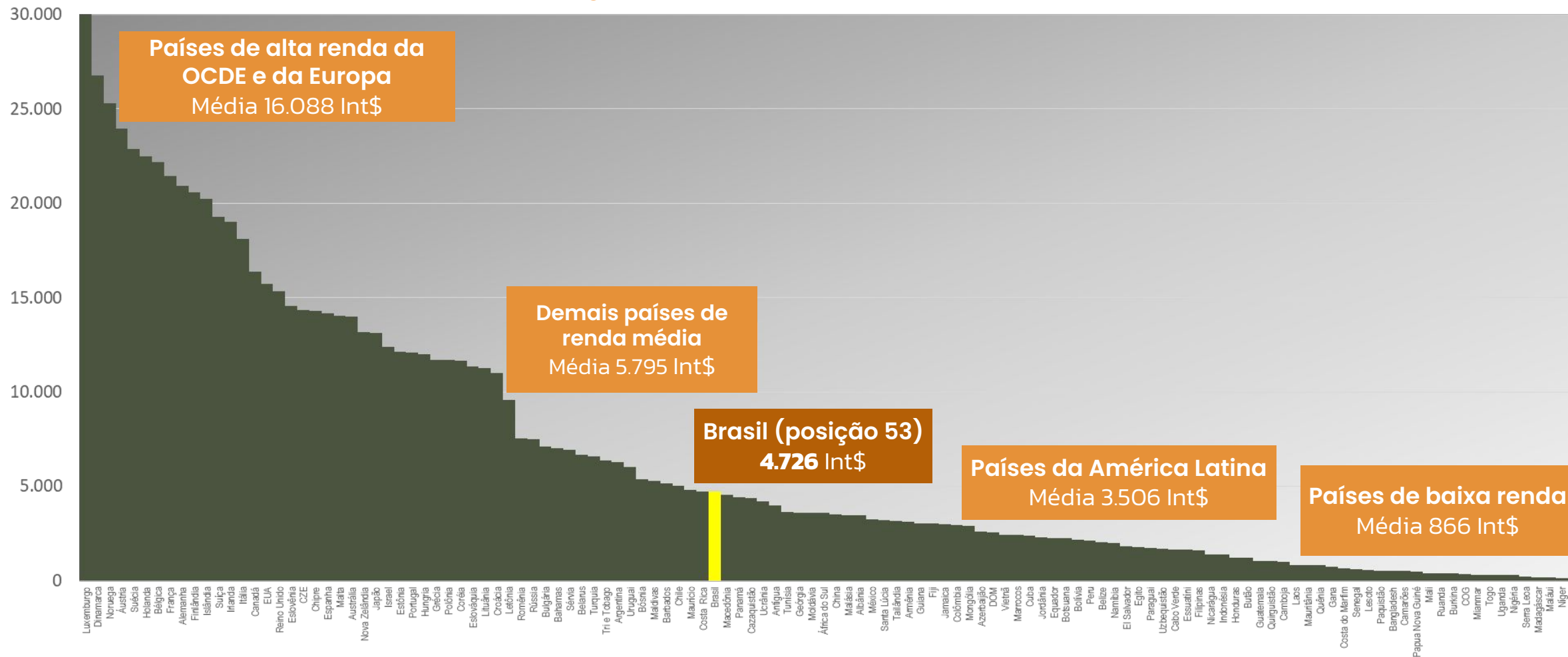
Arrecadação Tributária

como % do PIB real (setores forma e informal), 95 países, 2018



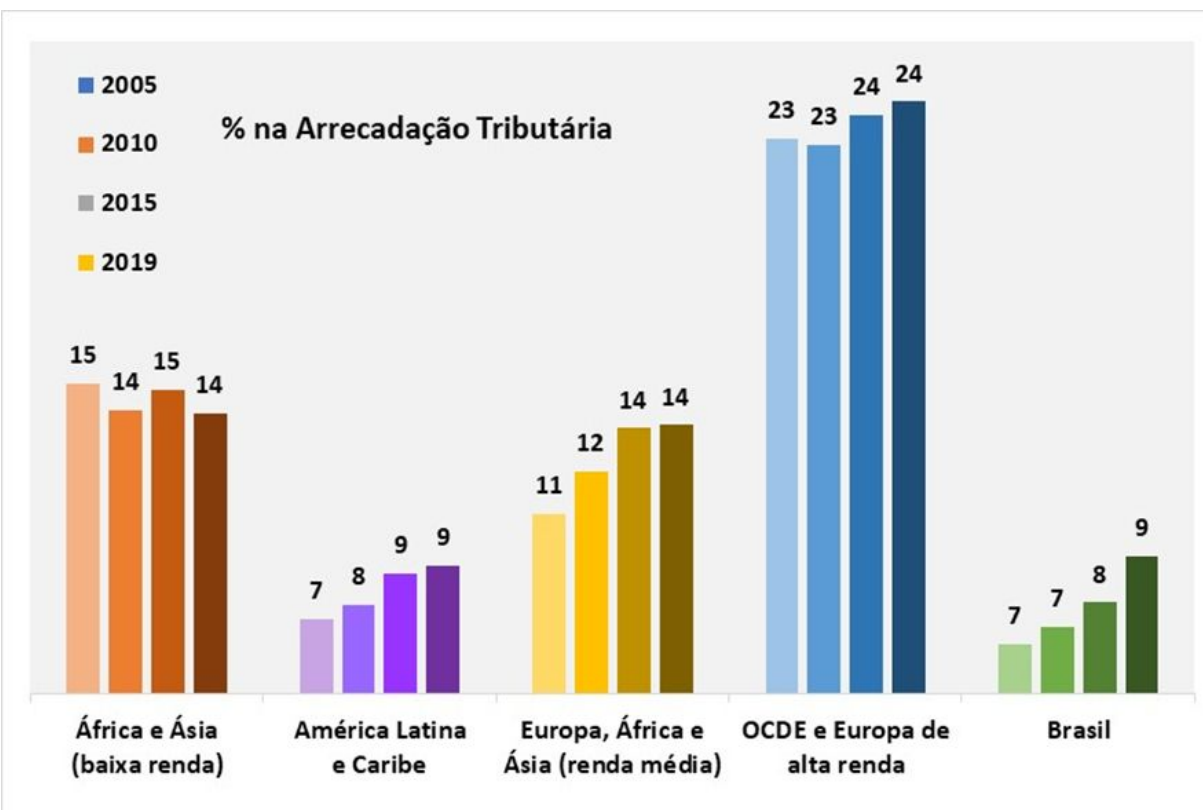
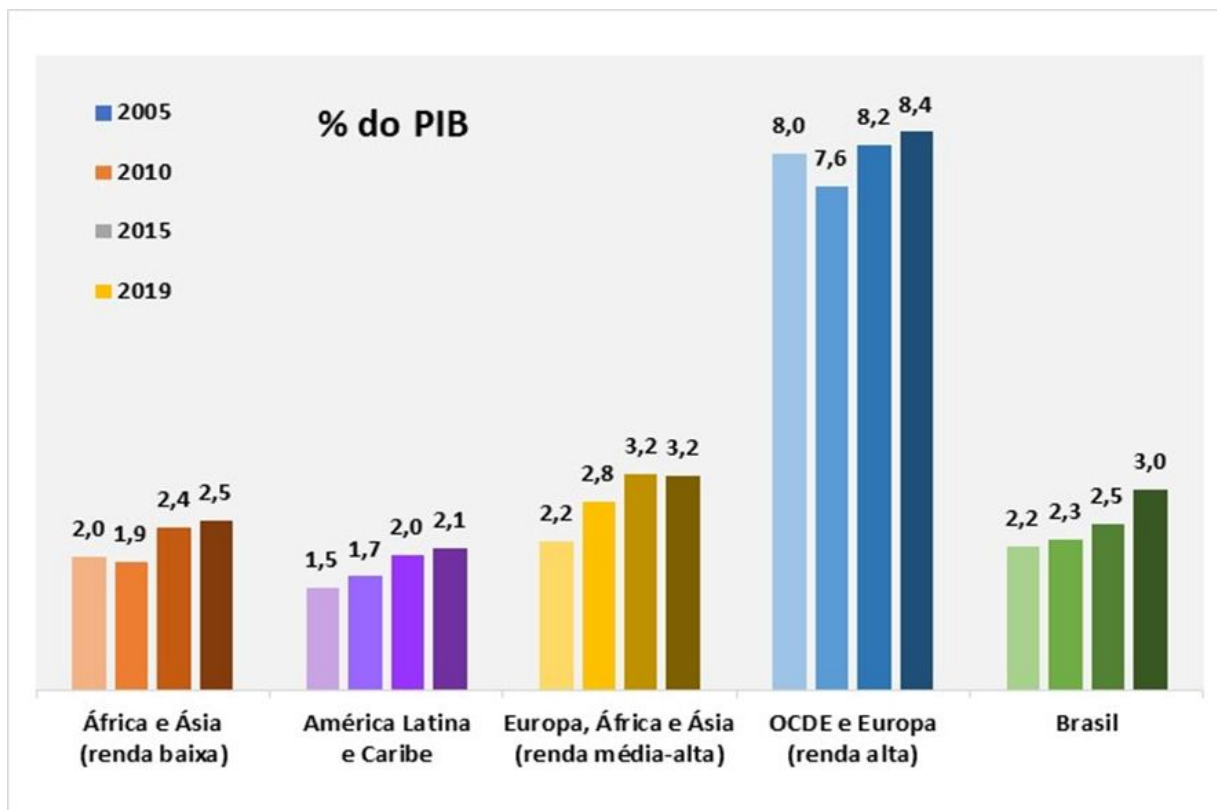
Arrecadação Tributária

per capita em dólar PPP₂₀₁₇, 124 países, 2019



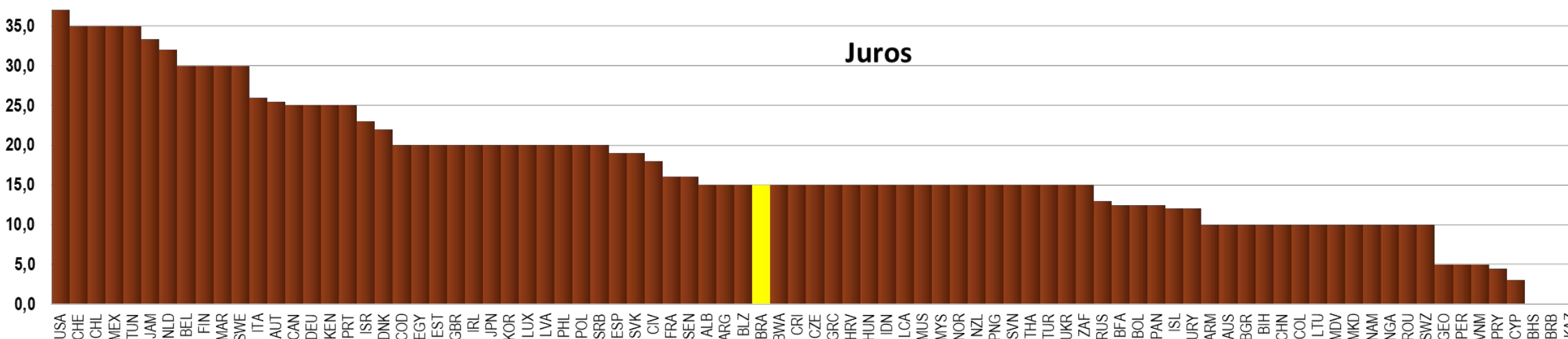
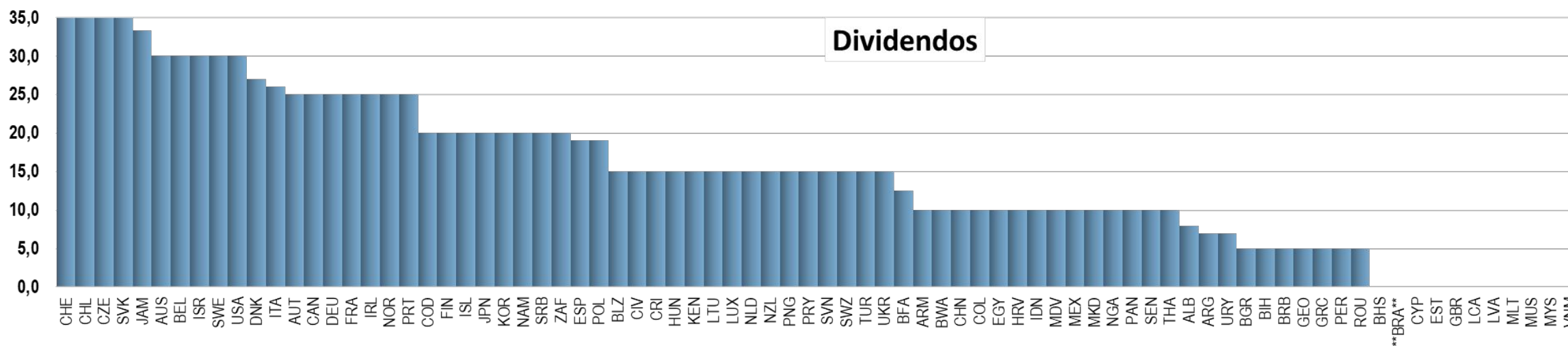
Imposto de Renda Pessoa Física

como percentual do PIB e participação na arrecadação



Imposto de Renda Pessoa Física

alíquotas na fonte sobre dividendos e juros (2022, 80 países)



Imposto de Renda Pessoa Jurídica

como percentual do PIB e participação na arrecadação

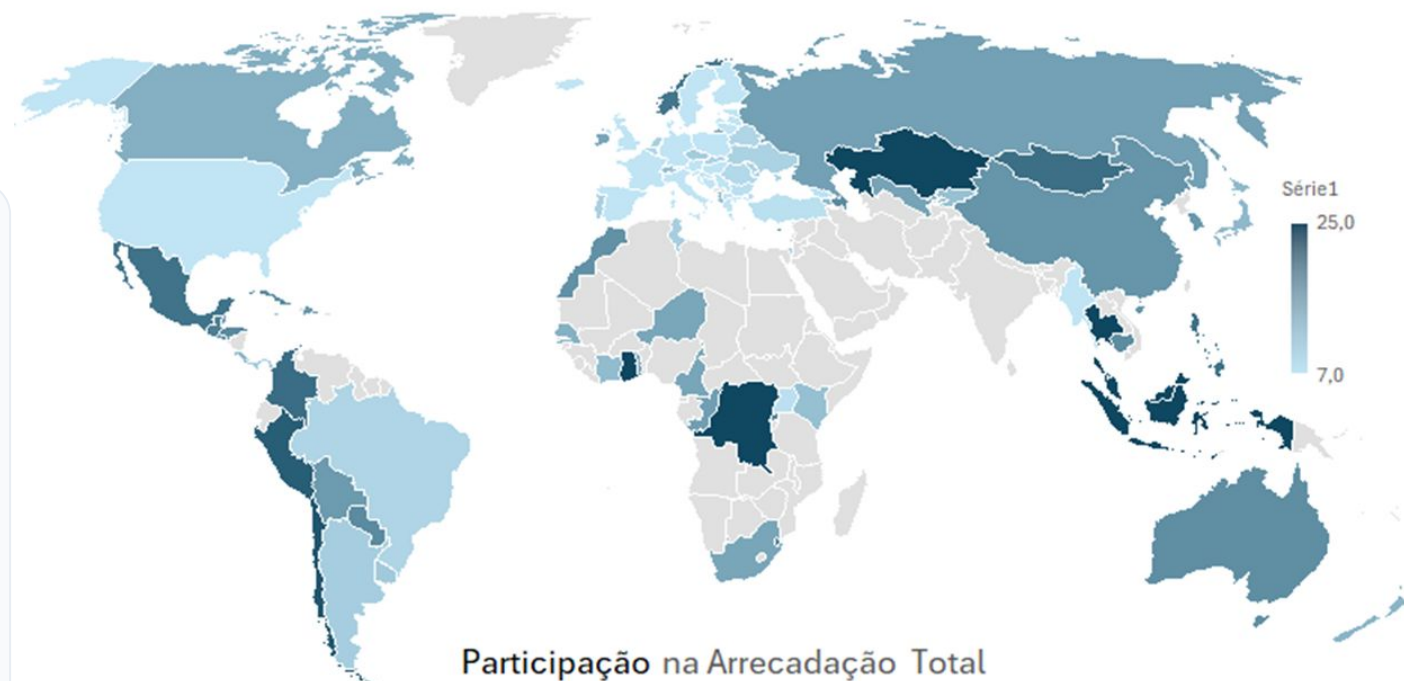
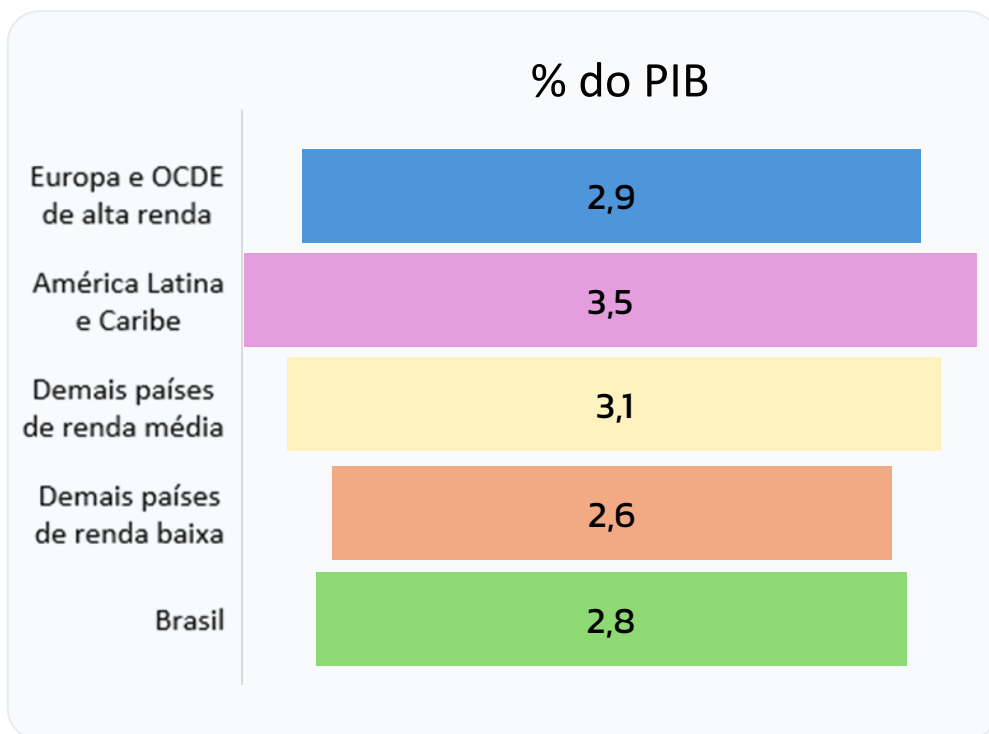


Brasil

Alta alíquota legal no sistema padrão

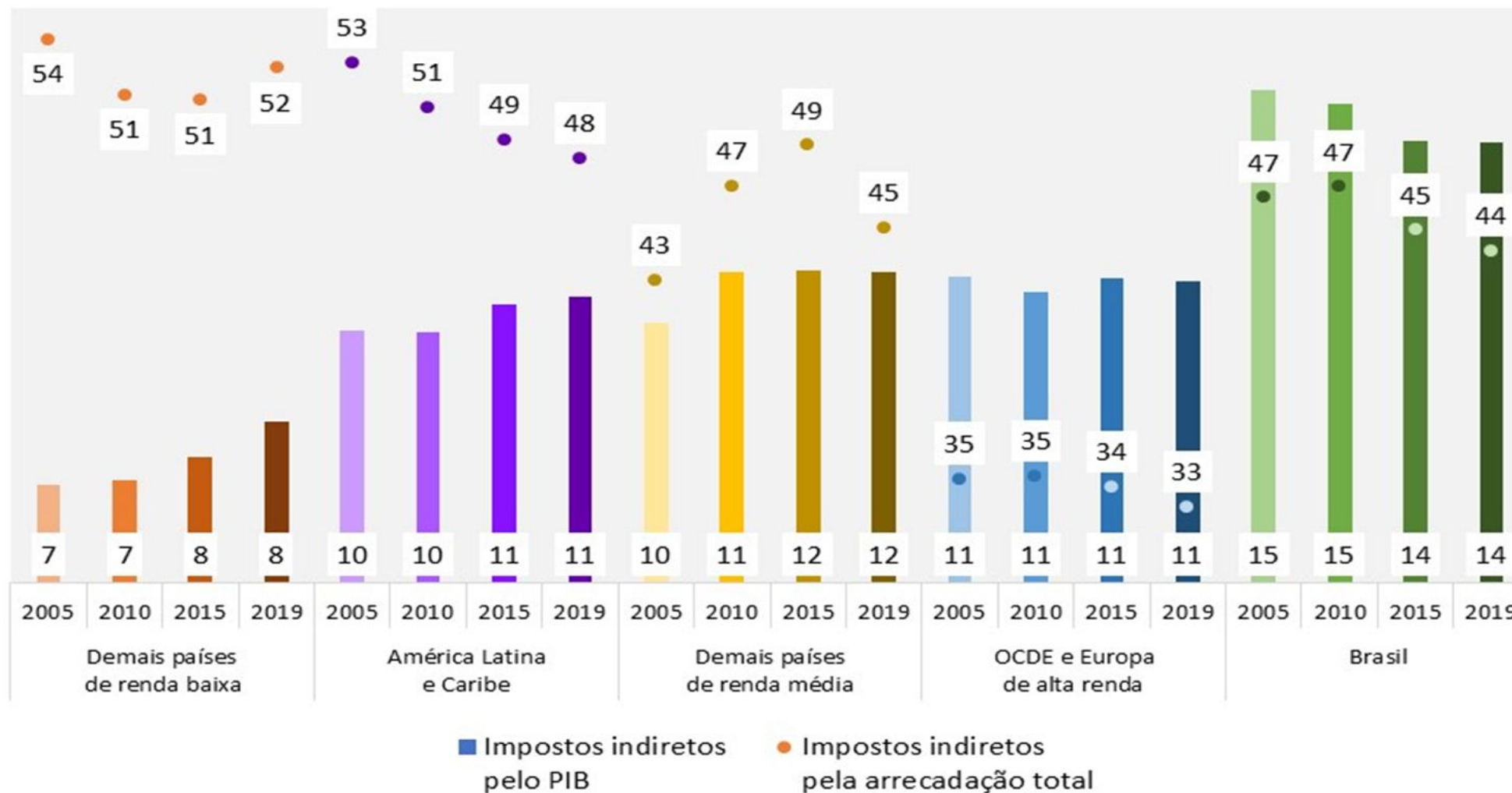
34% X arrecadação similar a outros países

= **alto gasto tributário do IRPJ.**



Impostos Indiretos

percentual do PIB e participação na arrecadação, 2005–2019

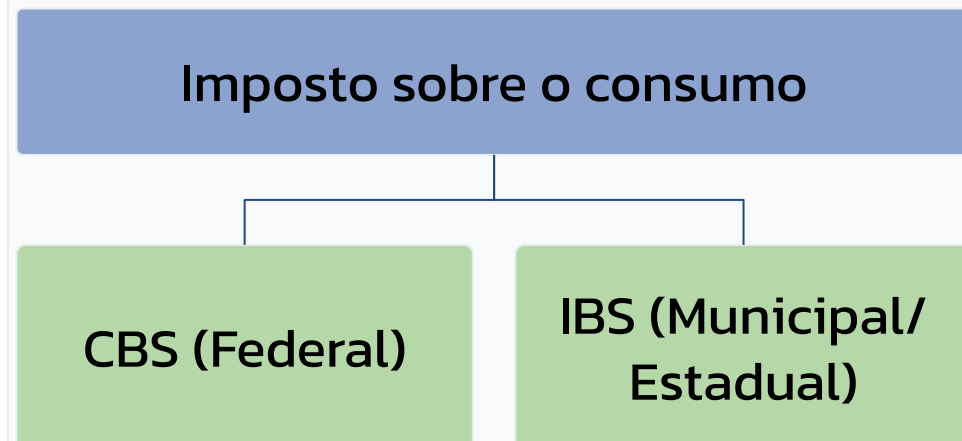


A Reforma Tributária



A Reforma Tributária, promovida pela **Emenda Constitucional nº 132/2023**, institui o **novo modelo de tributação** sobre o consumo

Modelo de IVA Dual (Brasil)



A tributação ocorre no **local do consumo**, promovendo **justiça fiscal entre estados e municípios**.

A Reforma Tributária e os Impactos no Planejamento



Planejamento territorial

- Nova geografia econômica;
- Mudança dos fluxos arrecadatórios;
- Fortalecimento do critério de destino.

Planejamento fiscal

- Transição arrecadatória longa;
- Necessidade de novos cenários fiscais;
- Revisão de projeções de receita.

Planejamento interfederativo

- Maior coordenação entre estados e municípios;
- Integração de cadastros e sistemas.

Planejamento de investimentos

- Atração econômica baseada em produtividade;
- Fim gradual da competição via incentivos fiscais.

A Reforma Tributária e a Governança



Comitê Gestor do IBS

Órgão que coordena a gestão e operacionalização do novo sistema tributário.

Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais

Fundo criado para compensar empresas e setores que possuem incentivos fiscais atualmente vigentes e que serão reduzidos ou extintos com a reforma tributária.

Fundo de Desenvolvimento Regional

Fundo destinado a reduzir desigualdades regionais e apoiar investimentos estruturantes nos estados.



Mecanismos de sustentação financeira e institucional da reforma tributária

A Reforma Fiscal é Interfederativa



- O compartilhamento e a cooperação entre os entes federados.
 - Os fundamentos de Cadastro técnico multifinalitário
 - A importância do aprimoramento da relação Fisco-contribuinte;
 - A transparência das ações do Fisco e de suas decisões
 - O combate a privilégios tributários.
 - Um modelo de governança, baseado na autonomia funcional.
 - A tendência de uma carreira única dos fiscos.
 - Programa Nacional de Educação Fiscal.
- > O Conselho Federativo do IBS;
 - > O compartilhamento de dados precisa ser multidimensional;
 - > Mecanismos como *split payment* e *cashback* exigirão um novo processo de relacionamento;
 - > As empresas precisarão investir em tecnologia;
 - > Precisaremos discutir paridades e carreira única;

A Reforma Fiscal é Interfederativa



1

Implementar todos os mecanismos de **recepção de tributos**

2

Implementar o **Sistema da Conta Única do Tesouro Municipal**

3

Analisar a **gestão da folha de pagamento** do Município e a Conta Tesouro

4

Implementar medidas de financiamento do **saneamento ambiental**

5

Recuperar o **cadastro: mobiliário e imobiliário**; corrente e da Dívida Ativa

6

Implementar o **Domicílio Eletrônico** no Município

7

Rever os **procedimentos da ação fiscal**

8

Conveniar com a Receita Federal para recepcionar o **SINTER e outros sistemas.**

9

Apurar a **dívida flutuante (de curto prazo)**

10

Identificar a **existência possível de DEAs** e levantar todos os contratos, convênios, etc

Reforma e o Cadastro Imobiliário Brasileiro/ Sinter



Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB)

- **Pilar central da política nacional do território;**
- Implementação impulsionada pela LC 214/2025 que regulamentou a Reforma Tributária e vinculou o CIB à arrecadação do IBS e da CBS.

A atualização do cadastro ajuda o ente a:

- Aumentar a arrecadação de impostos;
- Aprimorar o planejamento urbano;
- Acessar recursos e projetos, como obras do Programa de Aceleração de Crescimento (PAC).

Dados vão compor a base do Sistema Nacional de Informações Territoriais (Sinter)

Reforma e o Cadastro Imobiliário Brasileiro/ Sinter



SINTER

Ferramenta de gestão pública que **integra**, em um banco de dados espaciais, **o fluxo dinâmico de dados jurídicos ao fluxo de dados fiscais, cadastrais e geoespaciais de imóveis urbanos e rurais.**

OBRIGATORIEDADE DA ADESÃO AO SINTER

A adesão é uma **exigência legal** para que o modelo de reforma tributária adotado no país funcione corretamente.

Na nova sistemática de tributação sobre o consumo, o IBS será cobrado no destino.

PRAZOS DE ADESÃO

- **Até 31 de dezembro de 2025**, para as capitais dos Estados e o Distrito Federal.
- **Até 31 de dezembro de 2026**, para os demais Municípios.

Reforma e Educação Fiscal



→ Experiência local consolidada:

- ◆ A Lei 9.825 de 11 de novembro de 2011 dispõe sobre a instituição do **Programa Educação Fiscal do Município de Fortaleza**, antecipando diretrizes sobre educação e cidadania fiscal no âmbito local.

→ Novo marco nacional:

A Lei Complementar nº 214 de 15 de janeiro de 2025 que trata da Reforma Tributária:

- ◆ Possibilita a **criação de Programas de Incentivo à Cidadania Fiscal** por meio do estímulo a exigência de documentos fiscais;
- ◆ Prevê fonte específica de financiamento para os programas, possibilitando um **mecanismo legal de custeio até 0,05% da arrecadação do CBS e IBS**.

Reforma e Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e)



- A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) padrão nacional se tornou **obrigatória a partir de janeiro de 2026**.
- Caso o município não fizesse a adesão, haveria **a suspensão das transferências voluntárias da União**, prevista no § 7º do art. 62 da Lei Complementar nº 214, de 2024

100% do municípios cearenses aderiram à NFS-e

Conquista expressiva que posiciona o **Ceará como o único Estado do Nordeste a alcançar essa marca dentro do prazo legal**, assegurando que os municípios não fossem impactados pela suspensão das transferências voluntárias da União.





“Nunca é demais insistir que a eficácia do sistema tributário não é apenas uma questão de legislação tributária apropriada, mas também de eficiência e integridade da administração tributária.”

— Nicholas Kaldor (1956)



Alexandre Cialdini

Secretário do Planejamento
e Gestão do Estado do Ceará

✉ alexandre.cialdini@seplag.ce.gov.br

📷 @seplagce

